LEI No 1.683/98

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA"

A Câmara Municipal de Abaetè aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1o - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 360,00m2, cuja propriedade è de WELLINGTON RODRIGO DA SILVA, conforme registro de escritura pública constante no livro 2-L, fls. 435, sob no 03, referente à matricula 3.342, localizado à Rua Osvaldo Ferreira, no 03, quadra 05, Bairro dos Nerys, tendo a área desmembrada as seguintes medidas : 10,00m x 18,00m x 10,00m x 18,00m perfazendo um total de 180,00m2, ficando uma área remanescente de 180,00m2.

Art.2o - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta lei.

Art.3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè aos dezoito dias do mês de março de hum mil novecentos e noventa e oito (18/03/98).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretario Municipal de Administração